



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1276

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
 SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	 4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
 Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ	 5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1276

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.300, de 06 de julho de 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER e o Fundo Municipal do Trabalho e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.721, de 04 de novembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER e o Fundo Municipal do Trabalho, os seguintes membros: Alexandre Eduardo Silva (Titular) e Mateus Ricardo dos Santos Marques Mendonça (Suplente); Rita de Cássia Pereira Silva Pavarina (Titular) e Munira Veronez Ferreira de Souza (Suplente); Joice Priscila Coelho Xavier (Titular) e Júlio César Soares Oliveira (Suplente); (representantes do Poder Executivo Municipal); André Luis Damiani (Titular) e José Carlos Dionisio Milanez (Suplente); Thiago Luiz Andreguetto (Titular) e Mauro H. Bussadore (Suplente); Maurício Micali (Titular) e Fabiano Irano (Suplente), (representante de entidades dos empregadores); e, Devair Aparecido Restani; Jaime Rissi e Sidnei Luiz Libanore (Titulares) (representantes de entidades dos trabalhadores).

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de julho de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 063, de 06 de julho de 2021.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao art. 61, das Instruções nº 02/2008, de acordo com o Comunicado SDG nº 32/2012, ambos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, c.c. o Decreto Municipal nº 4.231/2014,

Resolve:

Art. 1º. Designar o senhor Daniel Jorge Mione, ocupante de cargo efetivo junto ao quadro de servidores desta Municipalidade, para integrar a Comissão de Controle Interno constituída pela Portaria S/P nº 045, de 12 de maio de 2021, em substituição ao senhor Anderson Gonçalves dos Santos.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 045, de 12 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de julho de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1276

Página 3 de 6

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 002 /2021 - SMDS

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Taquaritinga.

Alexandre Eduardo Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo para escolha dos membros da Sociedade Civil, das entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento que atuam no atendimento à criança e ao adolescente, para indicarem candidatos (titular e suplente), para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taquaritinga/SP, tem por finalidade:

1.1.1 formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

1.1.2 opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

1.1.3 deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

1.1.4 elaborar seu Regimento Interno;

1.1.5 solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato;

1.1.6 nomear e dar posse aos membros do Conselho;

1.1.7 gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não governamentais;

1.1.8 propor modificações nas estruturas dos departamentos e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

1.1.9 opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

1.1.10 opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

1.1.11 proceder a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90;

1.1.12 fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

1.2 Compete ao CMDCA formular:

1.2.1 políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade propiciando a convivência familiar e comunitária;

1.2.2 políticas e programas de assistência social em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam;

1.2.3 serviços especiais previstos na legislação pertinente.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das seguintes categorias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1276

Página 4 de 6

2.1.1 entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

2.1.2 clubes de serviços;

2.1.3 entidades assistenciais religiosas;

2.1.4 grupos comunitários de auxílio, orientação e tratamento à alcólatras e toxicômanos,

2.1.5 entidades de abrigo

2.2 Os conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito de seu respectivo departamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

2.3 Os representantes das organizações da sociedade civil serão eleitos pelo voto dos presidentes das entidades mencionadas no inciso II do art. 6º da Lei nº 2.379/1992, os quais serão convocados pelo Prefeito, para assembleia de eleição, mediante ofício e edital publicado na imprensa.

2.4 A convocação para a assembleia deverá ser feita com prazo mínimo de 10 (dez) dias.

2.5 Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

2.6 A nomeação e posse do primeiro Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecida a origem das indicações.

3. DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

3.3 O prazo para realização das inscrições será no período compreendido entre os dias 15 à 26 do mês de julho de 2021.

3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.5 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são

de responsabilidade do candidato. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

3.6 Caso haja mais inscrições do que vagas haverá escolha ou aclamação entre os pares de um (01) representante titular e suplente de cada categoria, sendo elas as mencionadas no item 2 deste edital.

3.7 A Assembleia Geral será realizada no dia 26 de julho de 2021, segunda-feira, às 14h no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Nadir de Paula Eduardo, 25, bairro Laranjeiras.

4. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Os resultados serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Taquaritinga no dia 27/07/2021.

4.2 O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso até as 16 horas do dia 27/07/2021, por meio do e-mail: cidadania@taquaritinga.sp.gov.br

4.3 O resultado final, após análise dos recursos, será publicado na página da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de julho de 2021.

Alexandre Eduardo Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 15, 16, 17 e 18/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, destinados a obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, conforme os termos constantes no Edital e Anexos, sendo os itens 2 a 5 com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1276

Página 5 de 6

I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratadas: Contrato nº 15/2021 - Item 1: Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Eireli EPP - CNPJ nº 41.515.456/0001-71 - Valor total: R\$ 66.690,80 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

Contrato nº 16/2021 - Item 2: Jayme Jacintho Ltda. ME – CNPJ nº 41.429.108/0001-81 – Valor total: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Contrato nº 17/2021 - Itens 3 e 4: J.E. Braga Materiais para Saneamento e Construção Eireli EPP – CNPJ nº 63.017.784/0001-80 – Valor Total Item 3: R\$ 3.043,50 (três mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos) – Valor Total Item 4: R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais) – Valor Total Fornecedor: R\$ 16.033,50 (dezesseis mil, trinta e três reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 18/2021 - Item 5: L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda. EPP – CNPJ nº 36.687.087/0001-64 – Valor Total: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Prazo de entrega: fornecimento total dos materiais solicitados em até 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Fornecimento, com o quantitativo do material solicitado, que será emitida pelo setor de competente do SAAET.

Condições de pagamento: Realizado em 6 (seis) parcelas, sendo 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias após a entrega do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/07/2021.

Proponentes: 5 (cinco)

Publique-se.

Taquaritinga, 1 de julho de 2021.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

Superintendente

Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 01/2021.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos necessários para atuarem nos prédios mantidos pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, conforme Termo de Referência. (Anexo I)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2021, às 13 horas e 30 minutos, na Fundação Educacional de Taquaritinga- FETAQ, situada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 159, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 15/07/2021, no site www.fetaq.com.br

DATA: 14/07/2021.

PREGOEIRA: Daysa Milena Lopes

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 02/2021.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Portaria 18 horas ininterruptas, com fornecimento para o serviço de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para atuarem nos prédios mantidos pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ, conforme Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1276

Página 6 de 6

10/08/2021, às 13h e 30 min, na Fundação Educacional de Taquaritinga- FETAQ, situada na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 159, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 15/07/2021, no site www.fetaq.com.br

DATA: 14/07/2021.

PREGOEIRA: Daysa Milena Lopes

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 03/2021.

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo para posto de Trabalhador Agropecuário, com fornecimento da mão de obra, materiais e equipamentos para atuar no Campus Experimental mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2021, às 09 horas, na Fundação Educacional de Taquaritinga- FETAQ, situada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 159, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 15/07/2021, no site www.fetaq.com.br

DATA: 14/07/2021.

PREGOEIRA: Daysa Milena Lopes Birer